



PARECER Nº 011/2022 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 043/2022 – PL nº 043/2022.

Relator: Caio Garcia.

1 – RELATÓRIO

Está em discussão projeto de lei de autoria de vereador que busca instituir como data comemorativa municipal a “Virada Evangélica”, a ser celebrada sempre no último fim de semana de novembro de cada ano (inicia-se na sexta-feira e termina no domingo).

A CCJR deu parecer pela admissibilidade, sem sugerir emenda ao texto.

É o breve relato.

2 – ANÁLISE

O art. 78, I-A, “e” e “m” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã aduz competir a esta CAGR apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural e paisagístico, bem como sobre turismo e defesa do consumidor.

Sou da opinião, nesse sentido, que o projeto deve ser aprovado no mérito, por representar importante reconhecimento da contribuição que a comunidade evangélica possui na formação e no desenvolvimento dos diferentes setores culturais em nossa cidade.

Nesse passo, uma das formas postas à disposição deste Poder Legislativo para a valorização de um determinado segmento comunitário echaporense que muitas vezes não é lembrado pelo poder público.

Dessa forma, meu voto é favorável.

3 – VOTO

C G



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Meu voto é pela aprovação no mérito do PL nº 43/2022, sem emenda
(art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME).

Echaporã/SP, 14 de junho de 2022.

CAIO GARCIA

Vereador – MDB

Voto do relator apresentado na 9ª Reunião Ordinária da Comissão
em 2022, realizada presencialmente, e transformado em Parecer da Comissão por
unanimidade de seus membros na oportunidade.